



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 6.079, DE 17 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA A USAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA IMPLANTAÇÃO DO POÇO ARTESIANO C-14.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, especialmente da atribuição prevista no art. 176 da Lei Orgânica do Município de Ubá e considerando que por intermédio da Lei Complementar Municipal nº. 159/2013 foi autorizado ao Executivo Municipal conceder o uso de áreas públicas em loteamentos necessárias a implantação de equipamentos de abastecimento de água, para o cumprimento de suas finalidades específicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) autorizada a usar, por prazo indeterminado, o seguinte imóvel: lote de terreno denominado “A”, situado na Rodovia LMG 850, Km 0,8, no lugar denominado Córrego Alegre, nesta cidade de Ubá, medindo e confrontando, partindo da divisa com Antônio Doriguetto no acesso, segue-se pelo acesso com 5,00 metros até a divisa com Cláudio de Jesus Laud, seguindo pela divisa deste com 5,20 metros, mais 13,28 metros até a cerca da divisa com sucessores de José Alves Filho, seguindo pela divisa destes com 12,80 metros até a divisa com Antônio Doriguetto, seguindo pela cerca de divisa deste com 21,27 metros até o ponto de partida desta descrição, totalizando uma área de 178,80m (cento e setenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), identificada no Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico anexos a este decreto.

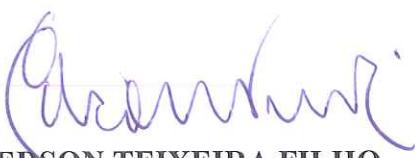
Art. 2º. A utilização da área descrita no art. 1º, se dará para implantação do Poço C-14, para integrar o abastecimento domiciliar de água tratada no município de Ubá.

Art. 3º. Esta autorização é outorgada em caráter gratuito, personalíssimo e unilateral sendo, portanto, intransferível.

Parágrafo único. A autorização será cassada, de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação judicial, ocorrendo alteração da destinação prevista neste decreto, dissolução da entidade outorgada, cessação das atividades da concessionária do serviço público no Município de Ubá ou o descumprimento de obrigações assumidas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 17 de maio de 2018


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

MEMORIAL DESCRIPTIVO

O imóvel ora descrito, situado na Rodovia LMG 850, km 0,8, no lugar denominado Córrego Alegre, Cidade de Uba, Estado de Minas Gerais, com uma área total de 178,80 m², de propriedade de Cláudio de Jesus Laud, a seguir descrito com suas dimensões e confrontações.

ACESSO

A área de acesso servirá de ligação da estrada do loteamento e a Área do Poço C-14, com largura média de 5,00 metros e comprimento médio de 103,00 metros, sendo acesso de uso comum à área do Poço C-14 e Cláudio de Jesus Laud.

ÁREA DO POÇO C-14

Partindo da divisa com Antônio Doriguelo no Acesso, segue-se pelo acesso com 5,00 metros até a divisa com Cláudio de Jesus Laud, seguindo pela divisa deste com 5,20 metros, mais 13,28 metros até a cerca de divisa com Sucessores de José Alves Filho, seguindo pela divisa destes com 12,80 metros até a divisa com o Antônio Doriguelo, seguindo pela cerca de divisa deste com 21,27 metros até o ponto de partida desta descrição. Com 178,80 m² fica assim descrita a área destinada ao Poço C-14.

Responsável Técnico:

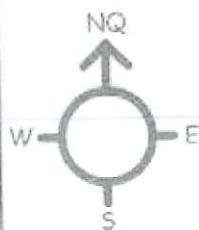


Anizio Pedro Gonçalves
Engenheiro Agrimensor
CREA 20.587/D

Proprietário:

Cláudio de Jesus Laud
CPF: 379.402.016-20

SIRGAS 2000

**GPTOP**

GONÇALVES E PARMA - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Rua Henrique Parma, 30 Bairro Industrial, CEP 36500-000 Uba-MG

CNPJ: 11.324.292/0001-05 <<http://www.gptop.com.br>> Tel: (32) 3532 3072

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

LOCAL:

Rodovia LMG - 850, km 0,8, Córrego Alegre, Ubá-MG

Nº DO PROJETO:

LOT-137

DATA:

Outubro / 2015

ESCALA:

1/750

ÁREA:

178,80 m²

FOLHA:

Única

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANÍZIO PEDRO GONÇALVES
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA 20.587/D

PROPRIETÁRIO:

Cláudio de Jesus Laud
CPF: 379.402.016-20